

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 741 | Página 1

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.324, DE 25 DE JUNHO DE 2020 =

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 31.077,14

destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 31.077,14 (trinta e um mil, setenta e sete reais e quatorze centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 56) R\$ 5.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 71)
R\$ 9.275,76

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 132) R\$ 1.000,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 145) R\$ 843,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 148) R\$ 750,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Distr.Fed. e Municípios p/ a Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 158) R\$ 100,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 284) R\$ 5.885,79

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09: CULTURA

13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 299) R\$ 8.222,59

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 31.077,14

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 741 | Página 2

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

02: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 085) R\$ 821,00

Recurso: 1035 (Recursos Próprios Assist. Social – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 72) R\$ 6.395,80

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção
Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 154)
R\$ 23.160,34

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 266) R\$ 700,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 31.077,14

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 25 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.325, DE 25 DE JUNHO DE 2020 =

“Dispõe sobre a Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 115.000,00, ao ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.273, de 03/06/2020, combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

01: LEGISLATIVO

01: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051: Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.30.00: Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

01: LEGISLATIVO

02: SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.052: Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00: Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ABERTURAS DE CRÉDITO R\$ 115.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 741 | Página 3

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

01: LEGISLATIVO

01: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.1.051: Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00: Obras e Instalações R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

01: LEGISLATIVO

01: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051: Manutenção do Corpo Legislativo

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 115.000,00

orçamentária:

01: LEGISLATIVO

01: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051: Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.40.00: Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic. - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

01: LEGISLATIVO

02: SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.052: Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.40.00: Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic. - Pessoa Jurídica R\$ 85.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ABERTURAS DE CRÉDITO R\$ 110.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 25 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.326, DE 25 DE JUNHO DE 2020 =

“Dispõe sobre a Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 110.000,00, ao ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.273, de 03/06/2020, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos oriundos da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

01: LEGISLATIVO

01: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051: Manutenção do Corpo Legislativo

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

01: LEGISLATIVO

02: SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.052: Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.47.00: Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 110.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 741 | Página 4

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 25 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.327, DE 25 DE JUNHO DE 2020 =

“Dispõe sobre a Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.140.000,00, ao ORÇAMENTO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.274, de 03/06/2020, combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.140.000,00 (três milhões, cento e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

04: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

09.122.0028.2.061: Manutenção do I.Pre.Mo.

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Código de Aplicação: 611 (R.P.P.S. – Contribuição Patronal)

04: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

09.272.0029.2.062: Benefícios da Previdência Social

3.1.90.01.00: Aposentadorias do R.P.P.S., Res. Remun. e Ref. dos Milit. R \$ 2.000.000,00

3.1.90.03.00: Pensões do R.P.P.S. e do Militar R\$ 700.000,00

3.1.90.05.00: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R \$ 230.000,00

3.1.90.91.00: Sentenças Judiciais R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Código de Aplicação: 611 (R.P.P.S. – Contribuição Patronal)

TOTAL DAS ABERTURAS DE CRÉDITO R\$ 3.140.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor parcial de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

04: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

09.122.0028.1.061: Construção, Ampliação e Reforma de Prédio do I.Pre.Mo.

4.4.90.51.00: Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Código de Aplicação: 611 (R.P.P.S. – Contribuição Patronal)

04: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

09.122.0028.2.061: Manutenção do I.Pre.Mo.

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00: Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00

3.3.90.47.00: Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Código de Aplicação: 611 (R.P.P.S. – Contribuição Patronal)

04: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

09.999.0030.9.999: Reserva de Contingência

9.9.99.99.00: Reserva de Contingência R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Código de Aplicação: 611 (R.P.P.S. – Contribuição Patronal)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 430.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor restante de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais), do CRÉDITO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 741 | Página 5

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, haja vista a inexistência de provisões das receitas estimadas para a Administração Indireta, relativas ao Exercício de 2020, constante do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020):

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 2.710.000,00

TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E EXISTENTES R\$ 3.140.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 25 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.328, DE 25 DE JUNHO DE 2020 =

“Dispõe sobre a Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 40.000,00, ao ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DE MORRO AGUDO e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.274, de 03/06/2020, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

04: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

09.122.0028.2.061: Manutenção do I.Pre.Mo.

3.3.90.40.00: Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic. - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Código de Aplicação: 611 (R.P.P.S. – Contribuição Patronal)

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO

R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos oriundos da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente:

04: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

09.999.0030.9.999: Reserva de Contingência

9.9.99.99.00: Reserva de Contingência R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Código de Aplicação: 611 (R.P.P.S. – Contribuição Patronal)

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 25 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.342, DE 25 DE JUNHO DE 2020=

“Dispõe sobre a nomeação de servidores temporários que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Chamamento Público 001/2020, para exercerem as funções abaixo discriminadas, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a demanda de profissionais para a operacionalização das atividades de prevenção ao contágio, e enfrentamento à pandemia, de COVID-19, cuja vigência da contratação será pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis enquanto durar

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 741 | Página 6

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

a situação de calamidade pública ou emergência em saúde, conforme a seguir:

NOME	CPF/RG Nº.	FUNÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
ALINE CAROLINA VIEIRA BORGES	36041070831	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2020
ANGELA BALBINOT	00796767904	MÉDICO PLANTONISTA	25/06/2020
ILVANY CRISTINA ZILLI FIRMIANO	43328570896	ATENDENTE RECEPCIONISTA	25/06/2020
JEFFERSON HENRIQUE ROSA	35377538889	PORTEIRO	25/06/2020
JOSE MARIA DA SILVA	45363804	PORTEIRO	25/06/2020
JULIA ARACELY REGONHA POLIZEL	40857216821	MÉDICO PLANTONISTA	25/06/2020
LEANDRO FARIA CORREIRA	30467138869	MÉDICO PLANTONISTA	25/06/2020
LUIS ANTONIO ALVES	15624475802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2020
MATHEUS GUIMARAES MATOS	00970631189	MÉDICO PLANTONISTA	25/06/2020
VAINE APARECIDA RIBEIRO MONTALVÃO	33234063893	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2020

ART. 2º Aos profissionais contratados conforme artigo 1º desta portaria, o regime de trabalho adotado será o administrativo, vedada a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assegurado o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais aos dias trabalhados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.230 de 03/04/2002 (Alterada pela Lei nº 3.271 de 05/05/2020)

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
25 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Tomada de Preço nº 014/2020

Processo Administrativo nº 136/2020

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico de número 160/2020, desclassifica a proposta da empresa Águia Licitações e Negócios, CNPJ: 36.445.557/0001-83. Pelas razões apresentadas em comunicado do Diário Oficial do Município na sessão do dia 17 de junho de 2020. Homologa o procedimento

licitatório referente à tomada de preços nº 014/2020, processo administrativo nº 136/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da Pista de Atletismo no Estádio Milton Pereira Viana para a segunda colocada, a empresa HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 03.565.065/0001-72. Determina que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 25 de junho de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial nº 030/2020

Processo administrativo nº 113/2020

Objeto: O presente pregão presencial tem por objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para cocção dos alimentos da alimentação escolar, incluindo a instalação de 05 (cinco) cilindros de GLP P190 e tubulação em regime de comodato, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do município, incluindo a instalação e a prestação de serviços de manutenção dos cilindros de armazenamento e tubulações de abastecimento, conforme descritos no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial nº 030/2020, processo administrativo nº 113/2020, visando gás liquefeito de petróleo (GLP) para cocção dos alimentos da alimentação escolar, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.237.583/0026-15, Inscrição Estadual nº 399.007.584.114, com sede na Rodovia Anhanguera, km 329, S/N, Zona Rural, Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, pelo valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos) reais; nos termos do Art. 3º, inciso XXI da Lei 10.520/02.

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 741 | Página 7

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 25 de junho de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 051/2020

Processo administrativo n.º 182/2020

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero km, de passeio, com 7 lugares para atender demanda da Secretaria de Saúde.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 051/2020, processo administrativo n.º 182/2020, visando a aquisição de 1 (um) veículo novo, zero km, de passeio, com 7 lugares para atender demanda da Secretaria de Saúde, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.476.465/0001-30, Inscrição Estadual n.º 292.112.034.111, com sede na Rua Washington Luiz, n.º 641, Jd. Metrópole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-000, pelo valor de R\$ 79.000,00 (setante e nove mil) reais; nos termos do Art. 3º, inciso XXI da Lei 10.520/02.

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 25 de junho de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Notificações

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLAR

GIOVANA ALVES JORDÃO, Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação e

Cultura, vem neste ato REVOGAR A AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLAR CONCEDIDA A SILVIO CESAR RIBEIRO EM 03/03/2020 E DETERMINAR A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

I. DA REVOGAÇÃO

Em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução SME nº 24, de 23 de agosto de 2019 a Responsável pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura pode a qualquer tempo revogar a autorização para ocupação do imóvel por servidor público municipal.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 9º, inciso I e §1º deverá o servidor Silvio César Ribeiro desocupar o imóvel localizado na Escola Dr. Jader Magalhães de Lara Fernandes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente documento.

A razão da presente notificação reside no fato da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em cumprimento da função social, priorizar servidores que mantenham ativo vínculo familiar em suas unidades.

Neste ato a responsável pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura reitera os agradecimentos pelos trabalhos prestados pelo servidor na unidade.

Morro Agudo, 25 de junho de 2020.

GIOVANA ALVES JORDÃO

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura